



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 188 /2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 3.741.723,43 (três milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 462)	14.000,00
339040	Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação (Ficha: 463)	15.000,00
339091	Sentenças Judiciais (Ficha: 465)	415.000,00
339093	Indenizações e Restituições (Ficha: 467)	30.000,00
10.122.0001.2.064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 479)	211.023,43
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 482)	250.000,00
10.301.0010.2.082	Manutenção da Farmácia Municipal - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 529)	500,00
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 565)	12.000,00
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 650)	415.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 652)	126.000,00
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 671)	1.294.000,00
10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 685)	10.000,00



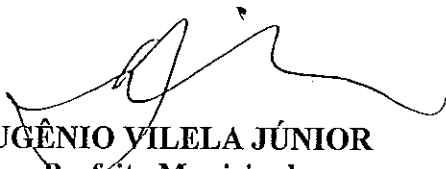
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 703)	15.000,00
10.302.0009.2.500	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - CP	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 720)	610.200,00
10.303.0014.2.101	Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - SAÚDE	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha: 739)	300.000,00
10.305.0016.2.107	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 764)	14.000,00
10.305.0016.2.112	Manutenção de Campanhas de Multivacinação - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 787)	10.000,00
TOTAL		3.741.723,43

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de agosto de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0135/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 26 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 3.741.723,43 (três milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 471/2021, bem como da documentação anexa à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta..

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

15h30
26/08/2021

Casta

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 264 CENTRO FORMIGA
MINAS GERAIS
TEL: 3329-1145 EMAIL: saudeformiga2017@yahoo.com

Ofício nº 471/2021

Formiga/MG, 23 de Agosto de 2021.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Eugenio Vilela Junior
DD Prefeito
Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr.,

Com base no Art.43 da Lei 4.320/64, sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga/MG, no valor total de R\$ 3.741.723,43 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), solicitando a suplementação dos elementos de despesa relacionados a seguir:

Ficha	Elemento de despesa	Valor
720 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 610.200,00
671 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.294.000,00
479 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 211.023,43
787 (102)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
650 (102)	Material de Consumo	R\$ 415.000,00
703 (102)	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
685 (102)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
482 (102)	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
463 (102)	Serviços de TI e Comunicação	R\$ 15.000,00
652 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 126.000,00
565 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
529 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
462 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
764 (102)	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
465 (102)	Sentenças Judiciais	R\$ 415.000,00
739 (102)	Distribuição Gratuita	R\$ 300.000,00
467 (102)	Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 3.741.723,43

* - Ressalta-se que os valores solicitados para a ficha 720, será utilizado para repasse à Santa Casa de Caridade de Formiga, dando prosseguimento a contratualização dos exames de imagem (raio x, tomografias e ultrassonografias), urgência clínica e social, serviços de ortopedia hospitalar, em caráter de urgência e emergência, aos pacientes do SUS, oriundos do SUSFÁCIL, Samu, Equipe de corpo de Bombeiros.

* - O valor solicitado para a ficha 671 - Será utilizado para a compra de prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais {PCR (COVID) e exames de rotina}

Recebido 24/08/21
Spahl

Willy
24/8/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 264 CENTRO FORMIGA
MINAS GERAIS
TEL: 3329-1145 EMAIL: saudeformiga2017@yahoo.com

- * - O valor solicitado para a ficha 479 - será usado para dar continuidade à prestação de serviços com transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio (L.M. Transporte e Locação Sociedade Unipessoal); UTI Móvel (Home Care Cene hospitalar Ltda); reconhecimento de dívida junto a posto Areias Brancas.
- * - O valor solicitado para a ficha: 787 - Terá a finalidade de adquirir produtos panificados e marmiteix que serão servidos aos profissionais que atuarem durante a Campanha-Multivacinação;
- * - Os valores solicitados para as fichas: 650, 703, 685 - Serão usados na aquisição de material de consumo, limpeza e expediente para serem utilizados na UPA, CEMAS, Centro de Imagens
- * - O valor solicitado para a ficha: 482 - Serão destinados à aquisição de combustíveis e peças a serem utilizadas nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
- * - O valor solicitado para a ficha: 463 - Será usado para manter os serviços de prestação de serviços de telefonia celular móvel utilizados na comunicação entre os servidores desta secretaria, para atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- * - Os valores solicitados para as fichas: 652, 565 e 529 - terão a finalidade de custear a prestação de serviços de lavanderia e de incineração de resíduos (das unidades da UPA, UBS e Farmácia municipal);
- * - O valor solicitado para as fichas: 462 e 764 - irá manter os serviços de locação dos imóveis onde funcionam o Complexo de saúde e Vigilância Epidemiológica;
- * - O valor solicitado para a ficha: 465 - Será utilizado para atender as necessidades oriundas das sentenças judiciais.
- * - O valor solicitado para a ficha: 739 - será utilizado na aquisição de medicamentos que serão distribuídos nas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, aos pacientes do nosso município;
- * - O valor solicitado para a ficha: 467 - custeará as indenizações e restituições utilizados para pagamentos de materiais sequestrados, mediante requisição administrativa, no hospital HFOR para auxiliar no combate da pandemia Covid-19,

Ressalta-se que todos os valores acima citados deverão ser remanejados de outra secretaria, pois a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde não dispõe de saldo financeiro e orçamentário suficientes.

•

Segue anexa a documentação comprobatória.

Na certeza de ser atendido, reitero os votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

•

iação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
n. do Processo: 82/2021 Licitação: 58/2021 - PE Fornecedor: 1567 - LABORATORIO SAO LUIZ LTDA - EPP Data da Homologação: 27/07/2021									
1	6-005-68300	Exame PCR para COVID-19		SV	6.000,000	0,0000	121,0000	726.000,00	Venceu
Total do Fornecedor →					6.000,000			726.000,00	

Formiga, 30 de Julho de 2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FORMIGA

Pagamentos Efetuados - Período de 01/05/2021 até 31/05/2021
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Data	Tipo	Doc.	Empenho	Dotação	Cheque/Doc	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMIGA													
005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO													
17/05	O.P.	5272	0000587/21	3.3.90.40.00.00.00	00002292	45363	0165		3352/2021	Tim S.A	137,20	0,00	137,20
19/05	O.P.	5320	0000504/21	3.3.90.40.00.00.00	00002329	45363	0165		3788/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	165,00	4,50	160,50
26/05	O.P.	5470	0000370/21	3.3.90.40.00.00.00	00002430	45363	0165		4015/2021	CNM SISTEMAS DE INFORMACAO	1.286,00	0,00	1.286,00
Total da Secretaria											2.836,92	25,50	2.811,42
006 SECRETARIA MUN. DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA													
03/05	O.P.	4606	0000473/21	3.3.90.40.00.00.00	00001862	45363	0165		3385/2021	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFOF	204,16	0,00	204,16
19/05	O.P.	5319	0000483/21	3.3.90.40.00.00.00	00002329	45363	0165		3756/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	82,50	2,25	80,25
Total da Secretaria											286,66	2,25	284,41
007 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL													
05/05	O.P.	4826	0000493/21	3.3.90.40.00.00.00	00002005	45363	0165		3677/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	435,00	11,88	423,12
05/05	O.P.	4829	0000502/21	3.3.90.40.00.00.00	00002005	45363	0165		3670/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	385,00	10,51	374,49
13/05	O.P.	5173	0000352/21	3.3.90.40.00.00.00	00002242	45363	0165		3909/2021	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFOF	204,20	0,00	204,20
14/05	O.P.	5264	0000352/21	3.3.90.40.00.00.00	00002289	45363	0165		3914/2021	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFOF	199,98	0,00	199,98
17/05	O.P.	5267	0000261/21	3.3.90.40.00.00.00	00002292	45363	0165		3354/2021	Tim S.A	384,04	0,00	384,04
Total da Secretaria											1.608,22	22,39	1.585,83
008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA													
05/05	O.P.	4828	0000501/21	3.3.90.40.00.00.00	00002005	45363	0165		3696/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	82,50	2,25	80,25
05/05	O.P.	4841	0000351/21	3.3.90.40.00.00.00	00002008	45363	0165		3695/2021	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFOF	1.787,22	0,00	1.787,22
05/05	O.P.	4845	0000048/21	3.3.90.40.00.00.00	00002010	45363	0165		3482/2021	IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO ADI	23.089,70	0,00	23.089,70
13/05	O.P.	5172	0000047/21	3.3.90.40.00.00.00	00002241	45363	0165		3802/2021	R.D ASSESSORIA FISCAL LTDA - M	2.300,00	80,50	2.219,50
24/05	O.P.	5368	0000351/21	3.3.90.40.00.00.00	00002363	45363	0165		4008/2021	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFOF	1.227,13	0,00	1.227,13
24/05	O.P.	5386	0000328/21	3.3.90.40.00.00.00	00002372	45363	0165		4033/2021	CNM SISTEMAS DE INFORMACAO	18.306,00	0,00	18.306,00
26/05	O.P.	5471	0000048/21	3.3.90.40.00.00.00	00002431	45363	0165		4456/2021	IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO ADI	23.089,70	0,00	23.089,70
Total da Secretaria											69.882,25	82,75	69.799,50
009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE													
04/05	O.P.	4768	0000424/21	3.3.90.40.00.00.00	00001950	45429	0102		2828/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	8.827,50	240,99	8.586,51
04/05	O.P.	4777	0000088/21	3.3.90.40.00.00.00	00001955	45429	0102			TELEMAR NORTE LESTE S/A.	1.584,82	0,00	1.584,82
14/05	O.P.	5263	0000089/21	3.3.90.40.00.00.00	00002288	45429	0102			TELEMAR NORTE LESTE S/A.	32,28	0,00	32,28
17/05	O.P.	5273	0002668/21	3.3.90.40.00.00.00	00002292	45363	0165		3351/2021	Tim S.A	2.044,09	0,00	2.044,09
18/05	O.P.	5289	0000489/21	3.3.90.40.00.00.00	00002304	60811	0159		3575/2021	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFOF	297,97	0,00	297,97
Total da Secretaria											12.786,66	240,99	12.545,67
010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO													
03/05	O.P.	4586	0000482/21	3.3.90.40.00.00.00	00001858	45363	0165		2861/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	365,00	0,00	365,00
03/05	O.P.	4587	0000485/21	3.3.90.40.00.00.00	00001858	45363	0165		2869/2021	COIPE SISTEMAS LTDA	365,00	0,00	365,00

JUNICIPIO DE FORMIGA

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Ctde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 82/2021 Licitação: 58/2021 - PE Data da Homologação: 27/07/2021									
Fornecedor: 1567 - LABORATORIO SAO LUIZ LTDA - EPP									
1	6-005-68300	Exame PCR para COVID-19		SV	6.000,000	0,0000	121,0000	726.000,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					6.000,000			726.000,00	

Formiga, 30 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

TERMO ADITIVO Nº 025 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 - Centro em Formiga/MG CEP: 35.570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, portador do CPF nº 086.645.306-70 e do RG nº MG14.460.481, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376 com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS nº 3123/2006, na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, na Portaria 142/2014 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do ANEXO TÉCNICO IV - FLUXO PARA PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, relativo ao incentivo a clínica ortopédica de média complexidade, e eventualmente a aquisição de órtese/prótese, no município de Formiga e microrregião, nos termos do Processo Administrativo nº 0261.21.000073-1, firmado junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga.

I - Alterar o ANEXO TÉCNICO IV - FLUXO PARA PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, que passa a seguinte redação:

INCENTIVO R\$ 102.060,00

1. OBJETO

Repasse de recurso financeiro por parte da contratante sendo parcelas mensais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

R\$102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais), visando o cofinanciamento Municipal para atender a Clínica Ortopédica de média complexidade e eventualmente a aquisição de órtese/prótese, no município de Formiga e microrregião, reajustado anualmente, em 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Repassar recurso financeiro para fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência, com definição de responsabilidades sanitárias, na Região de Saúde de Formiga, para os fins de garantia do efetivo acesso do usuário às ações e serviços de urgência e emergência, na especialidade ortopédica, de média complexidade, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.843/2018 e Resolução SES/MG nº 6.529/2018;
- 2.2 Prestar atendimento ortopédico obedecendo a disponibilidade dos serviços essenciais de assistência de saúde e dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- 2.3 Buscar a eficiência nos procedimentos e ações vinculadas e disponíveis pelo Sistema Único de Saúde;
- 2.4 Promover os meios e condições necessárias para a conquista de resultados nas atividades executadas por organizações previamente contratadas.
- 2.5 Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto firmado, inclusive exigir a prestação de contas da aplicação dos recursos.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Prestar serviços de ortopedia hospitalar, em caráter de urgência e emergência, aos pacientes do Sistema Único de Saúde, oriundos do Susfácil, do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e da equipe de Corpo de Bombeiros.

3.1 A Contratada deverá disponibilizar:

3.1.1 ORTOPEDIA

Ao especialista da Clínica Ortopédica, na escala da Santa Casa de Caridade de Formiga, compete:

- a) Promover o atendimento, em tempo hábil, do paciente encaminhado para a Santa Casa de Caridade de Formiga, oriundos do Susfácil, Corpo de Bombeiros e SAMU, com evidência de fratura exposta, fechada ou luxação, que constatar a necessidade de intervenção cirúrgica urgente, procedendo em seguida ao preenchimento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, seguindo as recomendações e fluxos estabelecidos pelo sistema de Regulação vigente;
- b) Quando o tratamento for de alta complexidade, e/ou município não disponibilizar a qualificação técnica, o especialista da clínica deverá assumir o caso, nas dependências da Santa Casa de Caridade de Formiga, até a liberação de vaga pelo Susfácil, mantendo o acompanhamento ao paciente com evolução e registros no prontuário;
- c) Agendar retorno para pós-operatório;
- d) Manter o prontuário dos pacientes atualizados.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- 4.1 A Contratada se obriga a manter a escala médica da clínica ortopédica, mediante plantão presencial diurno e sobreaviso noturno, os 7 (sete) dias da semana;
- 4.2 A Contratante repassará mensalmente o valor descrito no objeto deste fluxo;
- 4.3 A Contratada prestará contas do valor recebido, quadrimestralmente, na forma de envio da escala médica da ortopedia, bem como das notas fiscais de compra de eventual órtese e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

prótese e da manutenção do arco cirúrgico, e comprovante de pagamento dos honorários médicos com as respectivas notas fiscais;

4.4 A Contratada receberá o incentivo e repassará aos médicos plantonistas, de acordo com escala cumprida;

4.5 A Contratada receberá os valores das internações por meio de faturamento da AIH (Autorização de Internação Hospitalar), abrangendo as internações que demandarem a UTI;

4.6 As cirurgias eletivas e programadas, executadas por meio de avaliação e agendamentos específicos, serão pagas pela Santa Casa de Caridade de Formiga aos profissionais da Clínica Ortopédica com o recurso financeiro da PPI Assistencial (Tabela SUS) ou outra tabela pactuada com os gestores municipais da microrregião de saúde.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 A Contratada apresentará a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde mediante o seguinte fluxo:

5.1.1 A Contratante apresentará as escalas mensais da clínica ortopédica, bem como as notas fiscais de compra de eventual órtese e prótese e da manutenção do arco cirúrgico, e comprovante de pagamento dos honorários médicos com as respectivas notas fiscais à Secretaria de Saúde quadrimestralmente, e o somatório das notas não poderá ser inferior ao valor total disponibilizado;

5.1.2 O recurso somente poderá ser aplicado na clínica ortopédica. Havendo ocorrência de não atendimento ou escala descoberta, o cálculo do desconto é baseado na razão do valor da parcela pelo número total de plantões da clínica ortopédica;

5.1.3 A Secretaria Municipal de Saúde terá 30 (trinta) dias para a avaliação da prestação de contas apresentada, conforme Instrução Normativa nº 02 de 02 de fevereiro de 2009;

5.1.4 O formato da prestação de contas será pautado na Instrução Normativa nº 02 de 02 de fevereiro de 2009, que recomenda procedimentos de concessão e fiscalização de repasses financeiros a entidades municipais, em conformidade com a orientação do TCE MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Lei nº 4.320/1964;

5.1.5 Caso a prestação de contas não seja aprovada pela comissão de acompanhamento do contrato, será feita a devolução do recurso correspondente a inconformidade avaliada pelos fiscais.

5.1.6 O incentivo mensal será repassado mediante emissão de nota fiscal.

6. CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

6.1 Podendo a Contratante rescindir o repasse do incentivo, por quaisquer infringências às normas legais, aplicadas em desacordo às normas conveniadas, exigindo a devolução dos valores corrigidos até sua data de restituição, de acordo com a Instrução Normativa Nº 02 de 02 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS

Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R\$39.499.646,46 (trinta e nove milhões quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para R\$39.601.706,46 (trinta e nove milhões e seiscentos e um mil e setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020, e nas demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35570-090

TELEFONE: (37) 3329-1142

EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

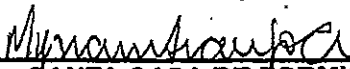
Formiga/MG, 25 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



SANTA CASA DE FORMIGA
MYRIAN ARAÚJO COELHO
Gestora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025 - TERMO DE
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025 - TERMO DE
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada:
SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade
civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita
no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com
sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1,
Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora
executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do
CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total
estimado passando a seguinte redação: Do Acréscimo: Fica
alterado no ANEXO TÉCNICO IV - FLUXO PARA
PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, relativo ao
incentivo a clínica ortopédica de média complexidade, e
eventualmente a aquisição de órtese/prótese. Do Valor
Estimado (Anual): de R\$39.499.646,46 (trinta e nove milhões
quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e
seis reais e quarenta e seis centavos), para R\$39.601.706,46
(trinta e nove milhões e seiscentos e um mil e setecentos e seis
reais e quarenta e seis centavos). Data: 25/02/2021.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador: D59046A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/03/2021. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga

TERMO DE AUDIÊNCIA

PA n.º 0261.21.000073-1

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021, no Gabinete da 3.ª Promotoria de Justiça de Formiga, perante o Promotor de Justiça, Dr. Guilherme de Sales Gonçalves, Curador da Saúde, presentes o Secretário de Saúde do Município de Formiga, Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, a Procuradora do Município de Formiga, Sr.ª Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães, o Diretor Jurídico do Município de Formiga, Sr. Lucas Mascarenhas, o Secretário de Governo do Município de Iguatama, Sr. João Paulo Garcia Camargo, a Secretária de Saúde do Município de Iguatama, a Sr.ª Aline Maria Correia Arantes, o Prefeito do Município de Pains, o Sr. Marcos Aurélio Rabelo Gomes, o Procurador do Município de Pains, Sr. Lucas Alves Costa Pariani, o Diretor do Hospital de Pains, Sr. Luis Augusto da Silva, a Gestora Executiva da Santa Casa de Caridade de Formiga, Sr.ª Marian Araújo Coelho, foi dada início a audiência relativa ao procedimento em epígrafe. O Município de Corrego Fundo, embora devidamente notificado, não encaminhou nenhum representante.

Iniciados os trabalhos, o Promotor de Justiça esclareceu o porquê do arquivamento do procedimento administrativo relativo aos Termos de Ajustamento de Conduta para o cofinanciamento da Santa Casa de Caridade de Formiga, o que não implicou na desnecessidade do intervenção, mas apenas uma questão técnica procedimental.

Em seguida, a Gestora Executiva explicou as razões de ser fundamental o cofinanciamento do hospital pelos municípios que compõem a microrregião de Formiga, que encaminham pacientes à Santa Casa de Caridade de Formiga, bem como realizou uma breve prestação de contas acerca do uso dos recursos advindos dos Termos de Ajustamento de Conduta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga

Pelo Município de Iguatama, a Secretária de Saúde justificou a ausência do Prefeito, esclarecendo que o projeto de lei para a subvenção já está em trâmite perante a Câmara de Vereadores, com R\$ 1,00 (um real) *per capita*. Assim, o Município está disposto a continuar com o cofinanciamento da Santa Casa, mas submeterá ao Prefeito a proposta de aumento para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). O Município de Iguatama dará resposta sobre a questão do valor em 15 (quinze dias), a contar da data de hoje.

Pelo Município de Pains, o Prefeito esclareceu que o Município está disposto a continuar com o cofinanciamento da Santa Casa, por meio de lei para subvenção e no valor *per capita* de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Afirmou que irá enviar o projeto de lei à Câmara de Vereadores ainda essa semana.

Pelo Município de Formiga, a Promotora justificou a ausência do Prefeito e informou que o Município está disposto a continuar com o cofinanciamento da Santa Casa para subvenção e no valor *per capita* de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a contar a partir de março/2021. Afirmou que o Município é de gestão plena e por isso essa subvenção já está sendo paga por meio contratualização, e promoverá alteração do valor para o mês seguinte.

Ficou acordado que o reajuste anual, a incidir em janeiro, será de 100% (cem por cento) do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no ano anterior.

Ficou acordado que, no projeto de lei a ser aprovado, constará que o início da subvenção será em janeiro de 2021 e retroativo a esta data após aprovação.

Quais que os documentos no tema serão trocados diretamente entre os Municípios e a Direção da Santa Casa, pelo e-mail contratos@santacasaminasgobrs.com.br e pelo telefone (37) 3329-1100.

Ata da 1ª reunião de trabalho, a publicação da ata será feita.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga

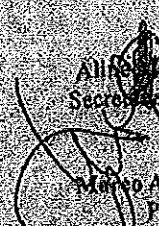

Guilherme de Sales Gonçalves
Promotor de Justiça

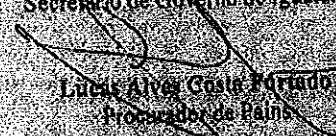

Myrian Araújo Coelho
Gestora Executiva da Santa Casa

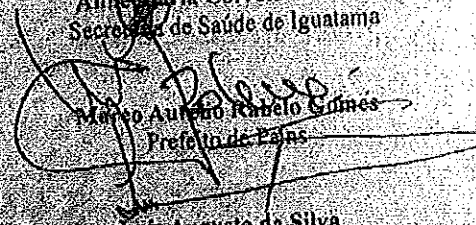

Leandro Pimentel da S. dos Santos
Secretário de Saúde de Formiga

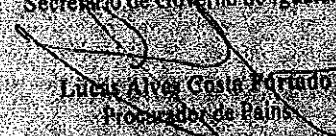

Maria Rachel Castro F. Guimarães
Procuradora de Formiga

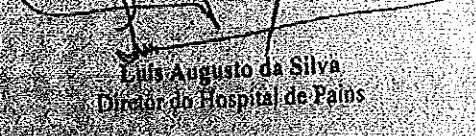

Lucas Mascarenhas
Diretor Jurídico de Formiga


Alisson Maria Correia Arantes
Secretaria de Saúde de Iguatama


João Paulo Garcia Camargo
Secretário de Governo de Iguatama


Marco Aurélio Rabelo Guimarães
Prefeito de Pains


Lucas Alves Costa Portado
Procurador de Pains


Luis Augusto da Silva
Diretor do Hospital de Pains



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

TERMO RETIFICADOR AO TERMO ADITIVO Nº 025/2021

TERMO RETIFICADOR AO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35.570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, portador do CPF nº 086.645.306-70 e do RG nº MG14.460.481, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376 com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS nº 3123/2006, na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, na Portaria 142/2014 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO da alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Décima prevista no Termo de Contratualização supramencionado, com relação ao incentivo a clínica ortopédica de média complexidade, e eventualmente a aquisição de órtese/prótese, no município de Formiga e microrregião, nos termos do Processo Administrativo nº 0261.21.000073-1, firmado junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, cujo o incentivo de R\$102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais) possui periodicidade mensal e constou na cláusula segunda – dos valores aditivados, única parcela.

I – Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS, do termo aditivo vigésimo quinto, passando a seguinte redação:

Por este termo aditivo, o valor total anual estimado passa de R\$39.499.646,46 (trinta e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para R\$40.520.246,46 (quarenta milhões e quinhentos e vinte mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS

Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R\$40.789.881,88 (quarenta milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) anual, para R\$41.708.421,88 (quarenta e um milhões e setecentos e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020, e nas demais alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO RETIFICADOR AO TERMO ADITIVO 025/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Formiga/MG, 08 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



SANTA CASA DE FORMIGA
MYRIAN ARAÚJO COELHO
Gestora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 025/2020 AO TERMO
DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 025/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. RETIFICA a alteração do valor total estimado passando a seguinte redação: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS. Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R\$40.789.881,88 (quarenta milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) anual, para R\$41.708.421,88 (quarenta e um milhões e setecentos e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) anual. Data: 08/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador: A1C48A22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/04/2021. Edição 2989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

